



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2022
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 007/2021-PPGQ / Mestrado

CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO
(definitivo)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado que concorre à Bolsa de Estudos	Pontuação Final da Prova Escrita	Classificação para Bolsa	Resultado Provável
Ana Flávia dos Santos Fuzaro	70,5000	1	Expectativa de Bolsa CAPES
Cassiano Cunha de Souza	66,3000	2	Expectativa de Bolsa CAPES
Luiz Henrique Cantarino Adriano	61,4000	3	Expectativa de Bolsa CAPES
Antonio Morais Neto	47,0000	4	Expectativa de Bolsa CAPES
Talita Valverde Ferreira da Silva	38,0000	5	Expectativa de Bolsa CAPES
Maria Eduarda Toledo Lima	36,6000	6	Expectativa de Bolsa CAPES
Alvaro Cesar Cagnin Barra	27,4000	7	Expectativa de Bolsa FAPEMIG
Luana Vanessa Daniel	22,0000	8	Expectativa de Bolsa FAPEMIG
Bianca de Cássia Moreira	14,0000	9	Sem Bolsa

OBS: No ato da inscrição, o candidato **Wallace Burger Veríssimo de Oliveira** optou por não concorrer à Bolsa de Estudos.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

8.5 Apenas os candidatos APROVADOS na ETAPA 01 (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 01 e não foram DESCLASSIFICADOS para Bolsa) serão considerados na "Classificação para Bolsas de Estudo", divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela Pontuação Final da Prova Escrita, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

8.5.1 Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado juntamente com a classificação é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

- a) alteração na legislação vigente;
- b) possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas;
- c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;
- d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;
- e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;
- f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;
- g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

8.5.2 A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Coordenador (em exercício) do PPG-Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Vice-Coordenador(a)**, em 03/12/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0602974** e o código CRC **1DB06207**.